



Setor de Licitações &lt;slicit@trt7.jus.br&gt;

**Re: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO/CE - ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

1 mensagem

Setor de Licitações <slicit@trt7.jus.br>  
Para: anelly.amorim@faciltecnologia.com.br

29 de setembro de 2021 11:27

**Bom dia****Seguem, abaixo, respostas aos questionamentos levantados.****at.te****Marceyron Vieira  
Pregoeiro**

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, CNPJ: 03.235.270/0001-70

2. Quais as folhas (PM, Saúde, Prev. etc) incluídas nessa proposta?

FOLHAS DE PAGAMENTO REGULARES MENSAIS DE MAGISTRADOS, SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

3. Possuem algum decreto referente a consignações? Se sim, poderia encaminhar?

ATO TRT7 Nº 23/02018, EM ANEXO

4. Qual a quantidade de total de servidores e a quantidade de servidores efetivos?

1522, SENDO 1265 SERVIDORES EFETIVOS.

5. Qual o Banco detentor da folha de pagamento?

BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

6. Quais as consignatárias (Bancos. Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados?

ACM

AGEPOLJUS

AJUCLA

AMATRA 7
ANAJUS
ANAJUSTRA
ANASTRA
ANATA
ANSERJUFE
ASCB
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS
ASSOJAF
ASSPOJUFE
BANCO BRADESCO
BANCO DAYCOVAL S/A
BANCO REAL S.A.
BB
BIC BANCO
BRADESCO SEGUROS
CAPEMISA
CEF
CRUZEIRO DO SUL
FINANCEIRA ALFA
FINANCEIRA COOPERJURIS
INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO CEARÁ
MONGERAL
SANTANDER
SINDISSÉTIMA
FINANCEIRA BRB - ANAJUSTRA

7. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas?

NÃO.

8. Qual o prazo máximo em dias para realizar a implantação?

90 DIAS

9. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?

SIGEP/ JT - MÓDULO FOLHAWEB

10. Pergunta-se: a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?

## SOLUÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE PROGRAMAÇÃO

b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?

ATUALMENTE NÃO ESTÁ VIGENTE

c) Qual o termo final deste contrato?

NÃO USAMOS SISTEMA PARA GESTÃO.

d) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; Se é feito de forma manual, qual foi o embasamento utilizado para elaboração do Termo de Referência enviado, propostas enviadas ou editais em vigor em outros municípios?

ATO TRT7 Nº 23/2018; CSJT - RESOLUÇÃO Nº 199, DE 25.8.2017 (REPUBLICADA EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 297, DE 25.06.2021); PORTARIA DG Nº 278/2018; CONSIGNAÇÕES - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PORTARIA Nº 209, DE 13 DE MAIO DE 2020, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO NA INTRANET DO TRIBUNAL, EDITAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), TRT 4ª REGIÃO e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

11. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital?

SIM.

12. Qual foi o critério adotado para escolher a modalidade Maior Valor Ofertado para este certame?

A ADMINISTRAÇÃO BUSCOU VALORIZAR O VALOR ECONÔMICO AGREGADO AO SERVIÇO DE CRÉDITO CONSIGNADO. DESSE MODO, O CRITÉRIO DO MAIOR VALOR ECONÔMICO É O QUE MELHOR ATENDE ÀS FINALIDADES DO INTERESSE PÚBLICO E FOI ADOTADO INCLUSIVE COM FUNDAMENTO EM POSIÇÃO DA SUPREMA CORTE DE CONTAS.

ACÓRDÃO 3042/2008 -PLENÁRIO- TCU

(...)

9.1.2. A ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO PREGÃO, DO TIPO MAIOR VALOR OFERTADO PARA O OBJETO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR, SOMENTE SERIA ADMISSÍVEL, EM PRINCÍPIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TENDO EM VISTA O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DA APLICAÇÃO DESTE CRITÉRIO ALTERNATIVO PARA O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO ENTE PÚBLICO E COMO MECANISMO CONCRETIZADOR DO PRINCÍPIO LICITATÓRIO DA SELEÇÃO DA OFERTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. TAL ESPECIFICIDADE DEVE OBRIGATORIAMENTE SER MOTIVADA E JUSTIFICADA PELO ENTE PÚBLICO NO PROCESSO RELATIVO AO CERTAME, ALÉM DE TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE MERCADOLÓGICA.

NESSA LINHA PODEMOS CITAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº65 /2019 DO TST. E PREGÃO ELETRÔNICO Nº45 /2020 DO TRT 4ºREGÃO.

13. Já houve licitação com esse objeto anteriormente? Se sim, poderia disponibilizar o edital?

NÃO HOUE.

14. Foi realizado algum estudo que comprovasse a não exequibilidade pela modalidade Melhor Técnica?

NÃO FOI REALIZADO .

CONVÉM RESSALTAR QUE A ÁREA REQUISITANTE DEFINIU O OBJETO COMO SERVIÇO COMUM NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº10.520/2002 PELO QUE DEVE SE ADOTAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. DESSE MODO, A UTILIZAÇÃO DE OUTRA MODALIDADE AFRONTARIA O REGRAMENTO CITADO.

15. Quais empresas participaram da pesquisa de preço e os valores informados por elas? Em caso positivo, por gentileza apresentar.

TRT 4ª REGIÃO - R\$ 4,33 (publicado através do link: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contratos>)

TCU - R\$ 3,98 (por email)

TST - R\$ 2,36 Valor publicado através do link: <https://aplicacao7.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarContratos.do>

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (DOCUMENTO 25) RECEBE **R\$ 3,98** (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (DOCUMENTO 38), **R\$ 4,33** (QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E O TST (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NO DOCUMENTO 67), **R\$ 2,36** (DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A MÉDIA OBTIDA ULTRAPASSOU OS 30% PARA MAIS OU PARA MENOS EM RELAÇÃO A CADA UM DOS PREÇOS INDIVIDUALMENTE, OPTAMOS POR RETIRAR O MENOR VALOR, POR ESTAR DESTOANTE DOS DEMAIS. CONSOANTE § 3º, § 4º E § 5º DO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FOI DESCARTADO O VALOR EXCESSIVAMENTE INFERIOR (POR SE TRATAR DE VALOR A SER RECEBIDO), TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA CONTRATAÇÃO ATÍPICA, UMA VEZ QUE O VALOR SERÁ CREDITADO EM FAVOR DO TRIBUNAL E NÃO, DEBITADO, COMO OCORRE NA MAIORIA DAS CONTRATAÇÕES.

16. Sr. Pregoeiro, o que é considerado preço inexequível?

PELA LEI DE LICITAÇÕES ARTIGO 48 INCISO II §1º, ALÍNEAS A E B, PREÇO INEXEQUÍVEL É AQUELE QUE NÃO DEMONSTRA SUA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO POR MEIO DE DADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE SEUS CUSTOS E COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO.

OU SEJA, É QUANDO O SERVIÇO OFERECIDO TEM UM VALOR MUITO ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO E LEVANTA DÚVIDAS SE A EMPRESA QUE O OFERTA TERÁ REAIS CONDIÇÕES DE COLOCÁ-LO EM PRÁTICA.

17. A Administração Pública compactua com a possibilidade de utilizar do direito do servidor de realizar empréstimo consignado e transformá-lo em um ativo financeiro, mesmo com pleno conhecimento de que o servidor será onerado na ponta? Com ciência de que as Instituições Financeiras são obrigadas a praticar taxas maiores de juros para quitar a cobrança da empresa gestora da margem?

NÃO RECEBEMOS INFORMAÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A PRÁTICA DE APLICAR TAXAS MAIORES DE JUROS PARA QUITAR A COBRANÇA DA EMPRESA GESTORA DE MARGEM.

18. Há algum decreto de arrecadação das instituições financeiras por parte dos órgãos? Se sim, poderia disponibilizar?

DESCONHECEMOS A EXISTÊNCIA DE ALGUM DECRETO

19. Caso existam Consignatárias isentas de cobrança, entendemos que a isenção será aplicada da linha a ser repassada ao órgão. Está correto esse entendimento?

SIM

20. O valor mínimo por linha processada é de R\$ 4,15 e qual seria o valor máximo?

CONFORME A FÓRMULA APRESENTADA NO ITEM 5 DO EDITAL, O VALOR MÁXIMO PODERIA CHEGAR A R\$ 95,85, MEDIANTE LANCE DE 4,15. PORÉM, O VALOR FINAL OFERTADO IRÁ DEPENDER DA DISPUTA ENTRE OS LICITANTES.

21. Tendo em vista a ausência de valor máximo para cobrança por linha processada pelo serviço prestado para as consignatárias, como é que o será verificado se os valores praticados junto às consignatárias não estão aquém aos praticados em mercado?

CONFORME A FÓRMULA APRESENTADA NO ITEM 5 DO EDITAL, O VALOR MÁXIMO PODERIA CHEGAR A R\$ 95,85, SENDO, ASSIM, POSSÍVEL VERIFICAR SE OS VALORES PRATICADOS JUNTO ÀS CONSIGNATÁRIAS ESTÃO OU NÃO AQUÉM AOS PRATICADOS EM MERCADO.

22. Há algum modelo a ser seguido para a Proposta de Preço? Esta deverá ser anexada ao sistema juntamente com os documentos de Habilitação?

OS ITENS 5 E 6 DO EDITAL TRATAM DA APRESENTAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA QUE SERÁ ANEXADA AO SISTEMA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Em sex., 24 de set. de 2021 às 15:13, <[anelly.amorim@faciltecnologia.com.br](mailto:anelly.amorim@faciltecnologia.com.br)> escreveu:

AO PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO CEARÁ

Pregão Eletrônico nº 22/2021  
Processo Administrativo 470/2021

**A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ: 07.527.919/0001-87, com endereço à Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-430, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** à Comissão Especial dos questionamentos abaixo relacionados.

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.

2. Quais as folhas (PM, Saúde, Prev. etc) incluídas nessa proposta?
3. Possuem algum decreto referente a consignações? Se sim, poderia encaminhar?
4. Qual a quantidade de total de servidores e a quantidade de servidores efetivos?
5. Qual o Banco detentor da folha de pagamento?
6. Quais as consignatárias (Bancos. Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados?
7. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas?
8. Qual o prazo máximo em dias para realizar a implantação?
9. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?
10. Pergunta-se: a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?; b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?; c) Qual o termo final deste contrato?; d) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; Se é feito de forma manual, qual foi o embasamento utilizado para elaboração do Termo de Referência enviado, propostas enviadas ou editais em vigor em outros municípios?
11. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital?
12. Qual foi o critério adotado para escolher a modalidade Maior Valor Ofertado para este certame?
13. Já houve licitação com esse objeto anteriormente? Se sim, poderia disponibilizar o edital?
14. Foi realizado algum estudo que comprovasse a não exequibilidade pela modalidade Melhor Técnica?
15. Quais empresas participaram da pesquisa de preço e os valores informados por elas? Em caso positivo, por gentileza apresentar.
16. Sr. Pregoeiro, o que é considerado preço inexecutável?
17. A Administração Pública compactua com a possibilidade de utilizar do direito do servidor de realizar empréstimo consignado e transformá-lo em um ativo financeiro, mesmo com pleno conhecimento de que o servidor será onerado na ponta? Com ciência de que as Instituições Financeiras são obrigadas a praticar taxas maiores de juros para quitar a cobrança da empresa gestora da margem?
18. Há algum decreto de arrecadação das instituições financeiras por parte dos órgãos? Se sim, poderia disponibilizar?
19. Caso existam Consignatárias isentas de cobrança, entendemos que a isenção será aplicada da linha a ser repassada ao órgão. Esta correto esse entendimento?
20. O valor mínimo por linha processada é de R\$ 4,15 e qual seria o valor máximo?
21. Tendo em vista a ausência de valor máximo para cobrança por linha processada pelo serviço prestado para as consignatárias, como é que o será verificado se os valores praticados junto as consignatárias não estão aquém aos praticados em mercado?
22. Há algum modelo a ser seguido para a Proposta de Preço? Esta deverá ser anexada ao sistema juntamente com os documentos de Habilitação?

Ademais, em eventual necessidade de contato, dispomos dos seguintes contatos: endereço de e-mail: [comercial@faciltecnologia.com.br](mailto:comercial@faciltecnologia.com.br) e ainda o telefone (83) 2106.5620.

Por nada mais haver a tratar no momento, nos colocamos à disposição ao passo que renovamos nossos votos de estima e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Anelly Amorim  
Assistente Comercial  
(83) 2106-5640  
(83) 99421-4968  
[www.facilsolucoes.com.br](http://www.facilsolucoes.com.br)



IS-672518

--

Setor de Licitações-DLC  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região  
Telefones: (85)3388-9329 / (85)3388-9323(fax)



**BDATOPRESI23-2018.pdf**

180K